

CEDIM

CORREIO DA LAVOURA

ORGAO INDEPENDENTE FUNDADO EM 22 DE MARÇO DE 1917

Fundador: SILVINO de AZEREDO

Diretor-Gerente: AVELINO DE AZEREDO

Diretor-Secretário: LUIZ DE AZEREDO

ANO XXXIX

NOVA IGUAÇU (Estado do Rio), DOMINGO, 10 DE JUNHO DE 1955

N. 1.99

A LAPIS...

O CÉU É ALI ADIANTE...

Silvino Silveira

José Carlos Peixoto ofereceu-nos um exemplar do seu livro de estreia "O céu é ali adiante...", nitidamente impresso nas oficinas do "Jornal do Comércio", em indiscutível demonstração do progresso das artes gráficas nacionais.



O conhecido escritor e poeta de "A Cidade Mulher", — Alvaro Moreyra, — prefacia a obra com as seguintes palavras: "Esse de quem vocês vão ficar amigos, é o mais natural dos poetas. A poesia de José Carlos Peixoto parece falada, não dá a idéia de que foi escrita. Ele a diz, com as coisas vistas, as criaturas ouvidas, serenamente.

Está coberto de céu. Compreendeu, amou; dá a quem o escuta, a graça de viver feliz no mundo bom que revela. Com gente assim, José Carlos Peixoto, os dias são dias de Natal".

O autor de "O céu é ali adiante..." assim se expressa, em "Duas palavras", no prólogo de seu trabalho:

"Este é o meu primeiro livro oferecido ao público. Não o considero um grande livro, nem no tamanho nem na essência.

Escrevi meus versos e meus poemas, tângido pela saudade dos pouquíssimos momentos felizes que tive na vida. São, pois, em geral, versos e poemas amargos.

Nunca tive conhecimento do que chamam de ternura e de amor. Conheço toda a espécie de mentiras, a força de ouvir-las e desculpá-las. Acho que sou um indivíduo grandemente, profundamente batido pelos complexos sofrimentos, pelas mais aborrecidas desilusões.

No entanto, amei com todas as forças do meu coração. O amor não vale muito. Creio que é porque chamam

de amor a todos os namoros e encontros de cinemas e jardins penumbrosos. Amor de verdade, em que a alma entra em ação e o coração dirige os movimentos; amor revestido de ternura e delicadeza, nem sempre dá certo".

Admiremos estes versos do poema que serve de epígrafe ao livro:

O céu é ali adiante...
Tão perto que Jesus nos pede ver
e ouvir e ajudar...

É um dia de viagem, quando muito.
A não ser que nos pare o coração
(no momento preciso da partida)
e nos deixe sem vida.

Quem-se os anjos em orações piedosa,
Como se fosse um desfolhar de rosas,
Um murmúrio de vozes emocionais,
De seres mesmos sobrenaturais...

O céu é ali adiante...
Tão perto, que às vezes, de repente,
Sinto um desejo fremente
de andar até lá...

Não temos pendores para críticos. Não podemos aplaudir nem divergir das tendências literárias de José C. Peixoto. Reconhecemos na obra inicial o perfil de um promissor artista, falando em linguagem agradável, sem excessivas minúcias.

Gratos pela gentileza da imerecida dedicatória.

DAQUI E DALI...

Sociedade dos Amigos de Nova Iguaçu

Arauto

O dr. Ovídio Gouveia da Cunha é o novo Chefe da Inspeção da 15ª Região Escolar, sediada neste Município. Entusiasmado com o progresso que encontrou em nossa terra, a menos de uma hora da Cidade Maravilhosa, pôs-se logo a trabalhar no importante setor que lhe confiara o governo fluminense, ciente, por certo, de sua grande experiência e profundo conhecimento dos problemas educacionais. Nessas condições, o substituto do prof. Mário Campos tem apresentado algumas idéias para valorização da escola, através de organizações que auxiliem a educação da criança em todos os sentidos, como o jardim da infância, o centro de leitura, o clube agrícola, a cooperativa escolar e o círculo de pais e professores. A vontade do atual Inspetor, parece, é a de elevar a professora à condição de líder social, fazendo da escola o centro de todas ou quase todas as realizações em proveito da coletividade. Ele demonstra, também, o desejo de colaborar para o maior desenvolvimento de Nova Iguaçu, estabelecendo largo contacto com a nossa gente para conhecer-lhe mais a fundo os costumes e os sentimentos.

Pensou assim, o dr. Ovídio Gouveia da Cunha, em organizar uma Sociedade de Amigos de Nova Iguaçu. E, se pensou bem, melhor agiu ao convidar pessoas de relvô nesta cidade para se reunirem em "mesa redonda" e discutirem a conveniência e a maneira de se fundar a referida Sociedade. Devemos lembrar aqui, aos novos amigos que Nova Iguaçu tem conquistado, que a idéiaabouço lançada não é original, pois idêntica tomou-se em 1943, quando era prefeito deste Município o eng. Bento Santos de Almeida. Uma comissão de professores por ele nomeada elaborou um programa de festas cívicas que alcançaram extraordinário brilhantismo, comemorando-se a Semana da Pátria. Logo no segundo dia, na sede do E. C. Iguaçu, onde se realizaram tão belas e inesquecíveis solenidades, o saudoso cel. Sebastião Herculano de Matos, um dos grandes amigos desta terra, aceitando uma sugestão, no momento, do prof. Leopoldo Machado Barbosa, que lhe não ficava atrás em amor e dedicação a este Município, lançou a idéia de se fundar uma Sociedade dos Amigos de Nova Iguaçu, a qual todos os presentes, vibrando de entusiasmo cívico, receberam com os mais significativos aplausos. Em seguida, lavrou-se uma ata do acontecimento, a qual recebeu muitas assinaturas, e nomeou-se uma comissão para redigir o projeto de estatutos.

O projeto de estatutos então elaborado baseava-se num esboço apresentado pelo prof. Leopoldo Machado Barbosa, que idealizara uma sociedade cívico-cultural-humanitária, composta de amigos de Nova Iguaçu, devotados ao progresso da terra e do meio social. Tinha como finalidades principais: instituição de um clube recreativo-cultural, dotado de teatro e biblioteca; tertúlias litero-artisticas mensais, a fim de despertarem nos sócios o gosto pela arte e cultura; recitas teatrais mensais, de preferência com elementos da terra e da sociedade; curso organizado de teatro, canto, dança, oratória e declamação, pintura e música; curso sistematizado de letras; comemorações festivas e solenes dos feriados nacionais e dos grandes vultos de nossa História, de modo a interessar, preferentemente, à infância e à juventude; e solução humanitária do problema da mendicância e da infância desvalida. A Sociedade, idealizada há quase doze anos, não teria, sob pretexto algum, caráter político, religioso ou racial, mas deveria prestigiar, socialmente, os governos devotados ao bem da terra e da coletividade, assim como todo movimento humanitário e social, partisse de onde partisse. Mas, a idéia não se aproveitou naquela época. A Sociedade não foi além da apresentação do projeto de estatutos. Morreu por falta de amigos de fato que a amparassem, que lhe dessem vida longa e proveitosa.

Vem agora o dr. Ovídio Gouveia da Cunha e, sem o saber, mexe em coisas do passado, traz à nossa lembrança uma iniciativa que se perdera pelo esquecimento, provoca o interesse de várias pessoas no assunto que é de indiscutível importância, aponta a todos nós a conveniência de se formar uma Sociedade com as mesmas características e finalidades daquela que tivera

Educação e História

M. M. D. C.

Newton Gonçalves de Barros
Especial para o CORREIO DA LAVOURA

AINDA não foi escrita a história completa da revolução constitucionalista de 1932. Temos lido sobre o movimento cívico, chefiado por militares (gaúchos, catarinenses, baianos e fluminenses) e civis da academia legendária de direito de S. Paulo, quase tudo. Muito falta ainda escrever, porém...

Somos radicalmente contrários a movimentos de força. A rebelião é um grito másculo de civismo contra os despotas ou um brado de desespero de angústias incontidas. A fome, a pressão econômica de um grupo, a asfixia pelos impostos, podem

romper uma situação legal. A ansia de liberdade dos claudófilos produz também rebeliões indescritíveis. Os revoltados contumazes, ou desajustados, na legalidade, querem a fome, o caos econômico, para a rebelião. Na ilegalidade querem a lei como o pão para o espírito. Os povos juvenis — no sentido relativo das civilizações — não sabem permanecer pa-

cíficos por muitas décadas. Dois decênios — o bastante para formarem uma geração moça — são o máximo que vivem na tranquilidade!

A revolução de 32 não cabe nos exemplos citados. Houve a crise econômica do café, é verdade. Mas ela não atingiu todas as camadas. O campo renasceu para a policultura.

E o desemprego não criou o desespero da revolta.

Os braços da lavoura e do campo foram sempre pacíficos e ordeiros para sentirem na carne, ou no espírito, a situação do disciplinarismo político.

A verdade é que o movimento levantou um povo inteiro.

"Não há conter maremotos, nem asfixiar crateras..." — escrevia Ibrahim Nobre. É verdade que houve um pretexto para o 9 de julho!

Pearl Harbour levantou os tanques; 23 de maio talvez tenha levantado S. Paulo. Os políticos decalados em 30 não possuíam popularidade tão extensa e profunda para dinamizarem verticalmente um pacifismo dinâmico, horizontal perante a lei!

A verdade também é que a veneranda Academia fizera do 11 de agosto um farol de verticalismo, altaneiro demais para ser ofuscado ou denegrido por matraquear de meralhadoras ou roncões de canhões... Por isso, 23 de maio foi uma explosão incontinida da catapulta cívica rotesada!

Foi na esquina da Praça da República com a rua Barão de Itapetinga que tombaram Martins, Miraglia, Drausio e Camargo, quando gritavam "inconvenientemente" pela legalidade!

M. M. D. C. transformou-se, então, em terremoto. Em sigla sagrada de velhos, moços e crianças ingênuas.

Tudo ergueu-se arrojadamente, desde os negros do Batalhão Henrique Dias aos adolescentes do Batalhão Arquidiocesano. Desde a estatura gaúcha de Palmério ao vigor batano do comandante Saigado. Desde a voz tonitruante de João Neves à oratória líamada e cáustica de Ibrahim Nobre!

Muito ainda falta escrever
(Conclua na 7ª página)



NOVOS DATILÓGRAFOS DO GINÁSIO IGUAÇUANO. — Vêem-se no clichê, juntamente com seu parâmetro e o diretor do estabelecimento de ensino, os novos datilógrafos da 1ª turma deste ano, quando da solenidade em que receberam os seus diplomas, no dia 2 do corrente, na sede do E. C. Iguaçu. (Noticiário na 7ª página).

vida tão efêmera em 1943. Pois está a merecer aplausos o mais novo dos amigos de Nova Iguaçu, o dr. Ovídio Gouveia de Araujo. Que ele não vá cair em desânimo por tudo o que já aconteceu, embora pareça homem caído pelas lutas que certamente sustentou em outras épocas e em outras ocasiões semelhantes. E sobretudo que os

sinceros amigos de Nova Iguaçu não desapareçam como que por encanto, hoje como ontem, porque, se queremos uma Sociedade bem organizada para atingir os seus elevados objetivos, é indispensável a colaboração de todos aqueles que desejam realmente o progresso e a grandeza desta terra.

DAQUI E DALI...
CONCORDATA PREVENTIVA
O Juiz de Direito: JOSÉ FELICI
O Comissário: FERNANDO CELSO GUIMARÃES
O PROBLEMA É COLAR...
LOJAS DA NOVA CIVILIZAÇÃO
Matriz: Rua Paulo Frontin, 40
Filial: Galeria Iguaçu, Loja 12
Salas
2º Andar
6º Andar
Facilidade de pagamento:
ACILITADA EM 10 MESES
FINANCIADA EM 15 ANOS
Aqueles que acreditam no
o de Nova Iguaçu, recomen
conhecer a rápida evoluçã
ira incorporação imobiliária
e, que, esperamos, será in
Para novas realizações.
de Maio, 85, 2º pavimento, Grupo 100
PREÇOS BAIXOS
Fábrica e Loja:
Florianópolis, 1610 e 1611
IGUAÇU - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAIS

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,
Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por Candido de Carvalho, Imobiliária e Importadora Limitada, Intima Laurindo Malachias, Maria Madalena de Souza, Leoni Litchitz, Arthur Silva, Maria da Conceição Gomes, Alcino Francisco de Lima, José Luiz da Costa Rego e Antonio Joaquim Ferreira da Mota, Evangelino Francisco dos Santos, Sebastião Alves Bandeira, Ananias Ernesto Patilão, Paulo Lopes de Almeida, Aires das Neves Gonçalves e Antonio Ribeiro, dados como residindo em lugar ignorado, para virem a seu cartório à rua de Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar as importâncias de Cr\$ 2.400,00, 3.200,00, 2.100,00, 3.420,00, 1.540,00 e 3.365,00, 3.450,00, 2.640,00, 2.100,00, 2.600,00, 3.250,00, 2.420,00 e 1.925,00, respectivamente referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno situados no "Alto Baralho", no 2º distrito deste Município, Quitimados, por eles prometidos comprar, e as que se vencerem até a data do pagamento, sob pena de decorrido o prazo legal de 30 dias, serem os compromissos rescindidos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, parágrafo 5º, do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1938, Nova Iguaçu, 22 de junho de 1955. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 2-2

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu,
Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por Seraphim Felix da Silva, Intima Vicente Marques, Ercilino Lopes Nollita, Alacris Muiinho, José Maximiano Almino, Garson de Azevedo, Bruna e Uguel Sanguino, dados como residindo em lugar ignorado, para virem a seu cartório, à rua de Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar as importâncias de Cr\$ 6.160,00, 2.550,00, 8.672,00, 5.950,00, 7.200,00 e 3.000,00, respectivamente, referentes aos lotes de terreno situados no 2º distrito deste Município, Quitimados, no "Cidade Senha do Bomfim", por eles prometidos comprar, e as que se vencerem até a data do pagamento, sob pena de decorrido o prazo legal de 30 dias, serem os compromissos rescindidos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, parágrafo 5º, do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1938, Nova Iguaçu, 22 de junho de 1955. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 2-2

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu,
Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pela Companhia de Expansão Territorial, Intima Clóvis Lago Ribeiro e Elio Bino Bispo dos Santos, Maria Generosa Fiulo de Almeida, Carlirio Dias Correia, Orlando Miltos, Militino Telles de Andrade e Nila Maria de Almeida, dados como residindo em lugar ignorado, para virem a seu cartório, à rua de Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar as importâncias de Cr\$ 5.056,20, 2.664,60, 6.323,20, 11.062,50, 7.486,50 e 8.213,20, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno situados no 2º distrito deste Município, Quitimados, em "Prata Verde", por eles prometidos comprar, e as que se vencerem até a data do pagamento, sob pena de decorrido o prazo legal de 30 dias, serem os compromissos rescindidos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, parágrafo 5º, do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1938, Nova Iguaçu, 8 de junho de 1955. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 2-2

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,
Faz publico, que a Residência Imobiliária Limitada depositou em seu cartório, à rua de Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, de conformidade com o Decreto Lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937 e seu regulamento, memorial, plantas e documentos referentes ao loteamento de uma área de terreno objeto das transcrições n. 11.946 e 11.947, L. 3-T, da 2ª Circunscrição, situada dentro do primitivo urbano, no quarto distrito deste Município, Belford Roxo, representadas pelos lotes 4 e 5, do Núcleo Colonial São Bento, Seção Aurora, n. 1º, com 82.331,79m², partindo de um marco de concreto armado na Estrada de Rodagem que vindo de Belford Roxo atravessa os lotes 1 a 5, da Seção Aurora, marco esse o terceiro a partir da divisa da Seção Aurora com os terrenos de Aurelio Coelho da Rocha e o segundo da divisa da dita Seção Aurora com terreno de Rubens Ferrula, e marcado 8ms, no rumo EW no sentido do movimento dos ponteiros do relógio encontra-se outro marco de concreto que com o 1º referido limitam as margens direita e esquerda da Estr. Belford Roxo, sendo os marcos encontrados, o 1º divisa entre os lotes 4 e 5 e o 2º entre os lotes 4 e 6, daí, com o rumo EW e medida de 189,40ms., alinhamento, em toda a sua extensão, de divisa entre os lotes 4 e 6, utilizando-se um marco de concreto que é divisa comum entre o lote 6, as terras marginais à Estrada de Ferro Rio Douro e o lote 4; em seguida com o rumo de 90 45' 11" SW e medida de 177,0ms., alinhamento de divisa entre o lote 4 e as terras marginais à Estr. de Ferro Rio Douro, vem a se alcançar outro marco de concreto que é divisa entre o lote quatro e as já referidas terras marginais e o lote n. 3; em seguida, com o rumo EW e medida de 403,64ms., alinhamento que atravessa a Estr. de Rodagem Belford Roxo e que em toda sua extensão serve de divisa entre os lotes 3 e 4 e utilizando-se um marco de concreto, divisa comum entre o lote 3, terras situadas de Benigno Amado e o lote 4; novamente com o rumo de 37º 31' 19" NW e medida de 216,80ms., alinhamento que em toda sua extensão separa o lote 4 das terras de Benigno Rodrigues Amado, alcança-se outro marco de concreto, divisa comum entre o lote 4, terras de Benigno Rodrigues Amado e o lote 5; deste marco, com a medida de 373,46ms, no alinhamento EW, vem a se atingir o marco inicial do lote n. 2, partindo de um ponto no cruzamento da linha divisória das terras de Rubens Ferrula, com uma estrada, medida pela linha de feitura desta Estrada, em 2 alinhamentos, 1766ms., no rumo de 3º 40' SE e 54,70ms, no rumo de 22º 44' SE, até atingir a linha divisória do lote 4, a qual acompanha seguindo a linha Este Oeste com 373,46ms. até atingir a linha divisória com as terras de Benigno Rodrigues Amado e por esta linha, mede 207,57ms, no rumo de 37º 31' NW até a linha divisória com as terras de Rubens Ferrula, a qual também segue medida 471,20ms, no rumo de 83º 9' NE, até encontrar na frente da Estrada o ponto inicial da descrição, confrontando ao norte com Rubens Ferrula; a este, com a Estrada; ao sul, com o lote 4 e a oeste com terras de Benigno Rodrigues Amado, com a área de 81.856,79m², área esta que foi dividida em diversos lotes, agrupados em quadras, servidas por vários logradouros. Tão de acordo com as plantas aprovadas em 3 de junho de 1937 e 2 de junho de 1955, pela Prefeitura deste Município. As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas em até 30 dias, no prazo de 30 dias, contados da última publicação desta, Nova Iguaçu, 22 de junho de 1955. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 3-3

Posto de Lubrificação Avila Ltda.

Revendedores da Esso Standard do Brasil Inc.
Aberto dia e noite
Lavações, Lubrificações, Baterias,
Pneus, Acessórios, etc
Av. Nilo Peanha, 500 — Tel. 164

Ivam Mattos APRESENTA IVANOPOLIS

Compra e venda de imóveis — Corretagem em geral — Administrações — Serviços de despachantes em geral — Escrituras.
Rua Getulio Vargas, 58 — Sala 16

Mário Guimarães | Fernando Nunes Brigagão

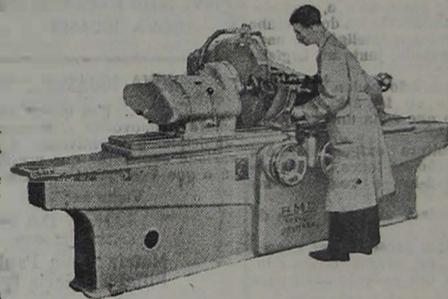
ADVOCADOS
ESCRITORIO: Av. Nilo Peanha, 38 — 1º andar — Sala 4 — Tel. 417 — Nova Iguaçu
HORÁRIO: Diariamente das 9 às 12 horas

OFICINA MECANICA

SOLDA ELÉTRICA E OXIACETILÊNICA

Serviço de torno mecânico e plana, prensa hidráulica, consertos de máquinas em geral, reformas em motores de combustão interna, montagem e assentamento de máquinas de qualquer tipo, retíficas de motores e eixo de manivela.

Bittencourt & Alarcão Ltda.
TRAVESSA 13 DE MARÇO, 24
TEL. 136 — NOVA IGUAÇU



RETIFICA

ARMAZEM INDEPENDÊNCIA

Secos e Molhados. — Bebidas nacionais e estrangeiras. — Artigos de 1ª qualidade. — Entregas rápidas a domicilio.

PALLADINO & CIA.

Praça da Liberdade, 84 - Tel. 424 - Nova Iguaçu

BEXIGA, RINS, PROSTATA, URETHRA, DIATHESE URICA E ARTRITISMO
UROFORMINA
DE GIFFONI
ANTISEPTICO-DESINFECTANTE E DIURÉTICO

COMPRA DE NEGOCIO

O recibo particular de compra e venda de casas comerciais, só tem valor e produz os seus efeitos de cessão, quando transcrito no registro público (art. 135, do Código Civil Brasileiro)
Sem essa cautela, é como se não existisse o recibo
DESPACHANTE S. S.

sentadas em até 30 dias, no prazo de 30 dias, contados da última publicação desta, Nova Iguaçu, 22 de junho de 1955. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 3-3

A Prazo -- Sem Fiador!

Você sabia que pode formar a melhor e maior biblioteca, adquirindo os melhores e mais completos livros sobre todos os assuntos que interessam para lapidar a mente humana de forma a modificar a sua vida — ampliando os horizontes, sem empregar, de uma só vez, um grande capital? Saiba que há coleções notáveis que além de embelezar a sua casa indicam que Você tem uma personalidade elevada? Saiba que estudando Você tomara conhecimento direto em os problemas importantes que assolam a humanidade indicando as fórmulas justas que podem ser empregadas para solucionar os? Saiba que Você é um dos componentes desta humanidade e pode colaborar para resolver os angustiosos problemas que nos atormentam, encontrando a solução própria para as duvidas que fazem de Você um simples seguidor e nunca um líder?

LOJAS DA NOVA CIVILIZAÇÃO

SEMPRE MELHOR PARA SERVIR SEMPRE

o líquido de uma vez para sempre as duvidas que o torturam, adquirindo uma das coleções maravilhosas que ensinam de verdade como se conquista o melhor posto.
Matriz: Rua Paulo Frontin, 65
Filial: Galeria Iguaçu, Loja 10

FOTO ELITE Atende-se a domicilio para casamento. Retratos para documentos em 90 minutos. Especialista em reprodução de retratos a crayon, sépia e óleo. Vendas de máquinas, filmes, quadros, santos e albuns.

Rua Marechal Floriano, 2245—Lota—Tel. 413—Nova Iguaçu

Indicador Profissional e Comercial Médico

Dr. Pedro Regina Sobrinho — Médico operador, Partos, — Consultas diárias das 8 às 12 hs. — R. Bernardino Melo, 1839, sala 11, tel. 284, Edif. Cocozza. E das 12 às 16 horas no Centro de Saúde e Hospital de Iguaçu.

Advogados

Dr. Paulo Machado—Advogado — R. Getúlio Vargas, 87. Fone: 282. — Nova Iguaçu.

Dr. Nelson Benjamin Monção — Advogado, Rua Paulo Frontin, 60. Telefone, 479. Nova Iguaçu.

Dentistas

Luiz Gonçalves — Cirurgião Dentista — Diariamente das 8 às 18 horas. Travessa Paraguassú, n. 14. Telefone, 314. — Nova Iguaçu.

RUBEM SILVA — Cirurgião-dentista. — Ed. Carloca, 2º andar, s. 220. Telefone, 48-5951. Rio de Janeiro.

Despachante

Orlando Soares Pedrosa — (Contadores e Despachantes). Serviços comerciais em geral. Rua de Getúlio Vargas, 22 — Tel. 208 — Nova Iguaçu.

CONSTRUTORES

João Simões — Construtor licenciado. — Encarrega-se de construções e reconstruções em geral e sob administração. — Res.: Rua Marechal Floriano, 2036—Casa XI — Nova Iguaçu.

Roberto Baroni Soares—Construtor licenciado no Município de Duque de Caxias. Residência em Nova Iguaçu à rua Edmundo Soares, 304.

Casa Funerária

Casa Santo Antonio — Serviço Funerário — Guilhermina Ferreira da Silva, Rua Marechal Floriano, 2018. Tel. 86 — Nova Iguaçu.

Domingo, 10—VII—1955
COMARCA
Cartório do 3º
Edital para Notificação
com o prazo de 30 dias

O doutor José Pollini, Juiz de Direito do Estado do Rio de Janeiro, em seu ofício, faz saber a terceiros e a quem interessar que a petição do teor seguinte: PETIÇÃO de Dr. João de Direito da Comarca de Nova Iguaçu, requerente, em nome de seu advogado e procurador, Sr. João de Direito, residente à rua Traill, 9, em Nova Iguaçu, requer a anulação e a revogação da sentença de 19 de junho de 1954, que julgou o processo de nº 503 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 504 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 505 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 506 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 507 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 508 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 509 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 510 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 511 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 512 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 513 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 514 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 515 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 516 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 517 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 518 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 519 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 520 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 521 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 522 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 523 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 524 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 525 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 526 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 527 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 528 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 529 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 530 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 531 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 532 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 533 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 534 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 535 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 536 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 537 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 538 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 539 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 540 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 541 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 542 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 543 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 544 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 545 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 546 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 547 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 548 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 549 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 550 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 551 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 552 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 553 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 554 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 555 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 556 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 557 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 558 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 559 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 560 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 561 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 562 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 563 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 564 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 565 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 566 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 567 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 568 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 569 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 570 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 571 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 572 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 573 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 574 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 575 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 576 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 577 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 578 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 579 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 580 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 581 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 582 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 583 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 584 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 585 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 586 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 587 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 588 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 589 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 590 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 591 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 592 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 593 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 594 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 595 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 596 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 597 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 598 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 599 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 600 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 601 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 602 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 603 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 604 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 605 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 606 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 607 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 608 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 609 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 610 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 611 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 612 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 613 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 614 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 615 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 616 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 617 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 618 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 619 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 620 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 621 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 622 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 623 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 624 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 625 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 626 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 627 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 628 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 629 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 630 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 631 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 632 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 633 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 634 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 635 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 636 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 637 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 638 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 639 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 640 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 641 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 642 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 643 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 644 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 645 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 646 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 647 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 648 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 649 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 650 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 651 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 652 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 653 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 654 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 655 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 656 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 657 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 658 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 659 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 660 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 661 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 662 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 663 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 664 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 665 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 666 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 667 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 668 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 669 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 670 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 671 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 672 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 673 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 674 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 675 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 676 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 677 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 678 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 679 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 680 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 681 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 682 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 683 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 684 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 685 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 686 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 687 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 688 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 689 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 690 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 691 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 692 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 693 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 694 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 695 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 696 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 697 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 698 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 699 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 700 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 701 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 702 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 703 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 704 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 705 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 706 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 707 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 708 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 709 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 710 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 711 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 712 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 713 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 714 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 715 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 716 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 717 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 718 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 719 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 720 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 721 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 722 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 723 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 724 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 725 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 726 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 727 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 728 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 729 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 730 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 731 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 732 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 733 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 734 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 735 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 736 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 737 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 738 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 739 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 740 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 741 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 742 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 743 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 744 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 745 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 746 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 747 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 748 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 749 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 750 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 751 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 752 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 753 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 754 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 755 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 756 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 757 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 758 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 759 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 760 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 761 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 762 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 763 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 764 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 765 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 766 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 767 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 768 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 769 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 770 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 771 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 772 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 773 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 774 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 775 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 776 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 777 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 778 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 779 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 780 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 781 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 782 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 783 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 784 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 785 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 786 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 787 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 788 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 789 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 790 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 791 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 792 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 793 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 794 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 795 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 796 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 797 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 798 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 799 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 800 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 801 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 802 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 803 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 804 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 805 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 806 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 807 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 808 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 809 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 810 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 811 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 812 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 813 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 814 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 815 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 816 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 817 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 818 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 819 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 820 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 821 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 822 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 823 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 824 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 825 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 826 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 827 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 828 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 829 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 830 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 831 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 832 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 833 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 834 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 835 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 836 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 837 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 838 (quinta sessão de 1954) e o processo de nº 839 (quinta sessão de 1954)

Domingo, 10-VII-1955

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU
Cartório do 4º Ofício

Edital para Notificação de Terceiros com o prazo de 30 dias

O doutor José Pellini, Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em exercício na forma da lei, etc.

Faz saber a terceiros e a quem interessar possa, que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: PETIÇÃO DE FLS. 2: Excmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu, Diz Duarte Augusto da Figueiredo, brasileiro, funcionário público aposentado, residente à Rua Itatiba, 9, em Anchieta, no Distrito Federal, por seu advogado e procurador bastante, infra-assinado, tendo adidoção de João Alves Mirandella, conforme contrato de promessa de venda firmado em 19 de junho de 1955, os lotes de terreno de n.ºs 501 (quinhentos e um), 503 (quinhentos e três), 505 (quinhentos e cinco), 507 (quinhentos e sete), 509 (quinhentos e nove) e 511 (quinhentos e onze), da rua Elizete do Alvaranga, em Mesquita, do distrito deste Município, de acordo com os característicos, medições e confrontações constantes da planta existente, pelo preço total de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), pagáveis em prestação mensal, desde 30 de março de 1956, já liquidadas, conforme se prova com o incluso documento, o como o mesmo não tenha sido até a presente data INSCRITO no Registro de Imóveis competente, vem a V. Excia. requerer o seguinte: 1º — Que não possuindo o promitente vendedor, naquela época, memorial do loteamento inscrito nos moldes da legislação mais moderna, foi contido a sua planta registrada e arquivada no Registro de Imóveis, então competente, na ocasião, e por ela feitas as vendas e promessas de venda dos lotes que a constituíam; 2º — que das certidões fornecidas pelos Cartórios do Registro de Imóveis (documentos incluídos), verifica-se que os lotes em questão não foram prometidos vender a outrem, pois continuam ainda em nome de seus senhores; 3º — que o art. 253 do Decreto n.º 4.857, de 9.11.39, obriga a inscrição, no livro n.º 4, para a validade, quer entre as partes contratantes quer em relações a terceiros, e com os mesmos requisitos do art. 247, a promessa de venda do imóvel não loteado; 4º — que a Lei n.º 649, de 11 de março de 1940, modificadora da redação do art. 22 do Decreto-lei n.º 58, de 10.12.37, autoriza a inscrição, em qualquer tempo, dos contratos de compromisso de venda de lotes, de imóveis não loteados, cujo preço tenha sido pago no ato de sua constituição, ou foi em prestações, além de atribuí-los quando sem a cláusula de arrendamento, o direito real oponível a terceiros e lhes confere o direito de adjudicação compulsória nos termos dos arts. 16 desta lei e 346 do C. Proc. Civil. Nesse sentido, estando o Supl. de posse dos referidos lotes desde 1955, sem que jamais alguém lhe tivesse incomodado, impõe-se, por imperativo legal, a necessidade de sua regularização, isto é, a sua inscrição no Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição desta Comarca, competente do registro de Mesquita, para o que vem a V. Excia. requerer, uma vez ouvido o órgão do Ministério Público, se digne ordenar, mediante mandado, a inscrição da referida escritura da promessa de compra dos lotes referidos, providenciando qualquer outra medida que ao seu alto saber entender de acutelar os interesses de terceiros, ou mesmo para se dar a mais ampla publicidade a esta Súplia (pedido judicial de inscrição do contrato), a fim de que, futuramente, não haja alegação em sentido contrário ao que se espera seja decidido, do quem quer que seja e assim, ressalvados todos os interesses e direitos em questão. Termos em que, dando ao pedido o valor de Cr\$ 5.000,00, para os efeitos fiscais, com os documentos incluídos, comprovatórios do que acima foi alegado. P. deferimento. Nova Iguaçu, 26 de março de 1955. P.p. Luciano Moniz Freire Pinto. PARECER: I — Registro se aponha o selo penitenciário de Cr\$ 0,10, a fls. 4, 5 e 6 II — Pedido o Suplicante "publicidade" para a postulada "inscrição" imobiliária a fls. (2 v.), de se lhe deferir a requerida cautela, expedindo-se "editais", com o prazo de 30 dias (por analogia ao do decreto-lei federal n.º 58, de 1947), a serem publicados no Diário Oficial do Estado e na imprensa local, chamando os interessados para, dentro em 10 dias, contestarem o pedido inicial, observando-se se contestado este, o rito sumário do art. 685 do Código de Processo Civil. Em 14/4/55 (ss.) R. F. Meireles, Promotor de Justiça. DESPACHO: — Decretada-se na forma de promoção retro, que de f.º em 22.4.55. (ss.) Pellini. Em virtude do que ficou expedido o presente edital de notificação de terceiros, com o prazo de 30 dias, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar este e outros que serão afixados no lugar de estilo e publicado no "Diário Oficial" do Estado do Rio de Janeiro, nos 18 dias do mês de junho de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco). Em, (ss.) Jorge José Borquet, Escrevente de Justiça e cartógrafo. E cu. (ss.) Abelardo Pinto, Escrivão e cartógrafo. (ss.) José Pellini, Juiz de Direito. 2-2

Posto de Serviço Automobilístico

"ESSO"

Oficina mecânica, Borracheiro, Eletricista, Pintura, Capoteiro, Boxes de Lubrificação, Peças e acessórios, Pneus, Camaras de ar e Baterias.

Monteiro dos Santos & Cia.

Revendedores da ESSO STANDARD DO BRASIL INC.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 2422
Tel. 83—Nova Iguaçu—E. do Rio

LOJA RITZ

Roupas feitas em geral. Seção de Alfaiataria para homens, senhoras e crianças. — VENDAS A PRAZO. — Perfumarias. Bijuterias. Artigos para presentes, etc.

Antonio Alves & Cia. Ltda

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1730 — Tel. 23
Nova Iguaçu Estado do Rio

BAZAR AMERICANO

Ferragens, Aluminios, Louças, Tintas, Cristais, Chapas Galvanizadas, Tubos de Ferro, Materiais Elétricos, Arame, Chumbo, Cobre, Artigos Sanitários, Brinquedos, Papelaria e objetos para presentes

IRMÃOS MATTOS

Rua Marechal Floriano, 2029 — Tel. 28-120
Filial: Rua Mendonça Lima, 149 — Tel. 296-120
NOVA IGUAÇU ESTADO DO RIO

PRODUTOS CAROLINA

MARCA REGISTRADA
GRANJA CAROLINA
LINS & FILHOS LTDA.

Aves — Ovos — Pintos — Rações
Avelina, Sulina, Cevalina e Gadolina
AV. NILO PECANHA, 439 — TEL. 55 — NOVA IGUAÇU

NOVA AURORA

TERRENOS À PRESTAÇÃO SEM ENTRADA E SEM JUROS

BAIRRO SÃO JORGE — Ramal de Xerém. Condição barata, comodidade de Belford Roxo e Nova Iguaçu até Nova Aurora. Clima igual a Petrópolis. Água com abundância, e luz e força passando dentro das terras. Planta aprovada pela Prefeitura de Nova Iguaçu. Facilidade de construção, venda em 72 prestações mensais a começar de Cr\$ 225,00. Tratar à av. Rio Branco, 91, 6º andar, ou com o sr. Mello no local ou à rua D. Lucas, 60, em Belford Roxo, ou com o sr. Juellan Ramos, à rua Marechal Floriano, 2035, telefone 285, em Nova Iguaçu—E. do Rio.

GRUTA STO. ANTONIO

BAR E RESTAURANTE

Cozinha de 1ª ordem. — Petisqueiras à portuguesa e à brasileira.
Bebidas nacionais e estrangeiras.
— Especialidades em frios e doces das melhores procedências.

ERMIDA & RIBEIRO

RUA MARECHAL FLORIANO, 1954 (Em frente à ponte)
NOVA IGUAÇU — ESTADO DO RIO

Casa Mercúrio de Ferragens Ltda.

Madeiras e materiais para construção. — Fabricantes de esquadrias em geral.

Distribuidores do Cimento MAUÁ. — Chapas para cobertura e tubos de Cimento-Amiãto CIVILIT. — Tintas "Atlantica", Artigos Sanitários, Manilhas, Telhas, Material Elétrico e Hidráulico em geral, Ferragens, Louças e Artigos para presentes.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 2210 — Telefone 47 — Nova Iguaçu

Como, meu filho? Não conseguiu Você o posto?

Por que? — Bem que lhe aconselho a estudar, por que só os que estudam conquistam os melhores lugares entre os homens. Tenha em mente, meu filho, que é necessário lapidar o cérebro humano para que lhe dê o esplendor de um brilhante. Sem Luz, nenhum de nós consegue ultrapassar as maravilhas do conhecimento humano. Lembre-se, meu filho, que Albert Einstein ficou para a posteridade — porque estudou dia e noite com o objetivo de ser útil ao mundo. Todos nós devemos estudar, meu filho, para, pelos estudos, conquistarmos um caminho digno para uma vida independente. Escolha um dos colégios abaixo e estude — meu filho, e conte só com o seu valor.

Ginásio Santo Antonio, o colégio das meninas.
Colégio Leopoldo, o mais antigo desta cidade.
Colégio Afrânio Peixoto, o progresso em marcha.
Ginásio Iguassuense, a civilização moderna.
Instituto Silva Pinto, a grandeza moral.
Instituto Brasil, onde a juventude se eleva.
Curso Washington Luiz, a técnica ao seu alcance.
Academia Profissional Santo Antonio, que indica o verdadeiro caminho.

LIVROS e material escolar, com 10% de desconto, só nas:

LOJAS DA NOVA CIVILIZAÇÃO

SERVE MELHOR... PARA SERVIR SEMPRE...

Matriz: Rua Paulo Frontin, 65

Filial: Galeria Iguassú, Loja 10

Não se esqueça: Um Povo Culto Será Sempre Independente

...K A Economia E A Base Da Prosperidade

DR. JAIR NOGUEIRA

CIRURGIA GERAL

CONSULTÓRIOS: Rua Otávio Tarquino, 8 — Tel. 245-120.

2ª, 1ª e 6ª, das 9 às 12 e das 15 às 19 horas.

E 3ª, 5ª, e sábados, das 15 às 19 horas.

Praça da Liberdade, 50 — Tel. 12

3ª, 5ª, e sáb., das 8 às 12 horas.

RESIDÊNCIA: Rua Rita Gonçalves, 581 — Tel. 261

Edital de Citação

de Francisco Alberto Sangreman

O dr. José Pellini, Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em exercício, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Ação Ordinária a requerimento de Angelita Escudero Perez, contra Francisco Alberto Sangreman, que se processa perante este Juízo e Cartório do 4º Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido por dr. Ilson da Silva Almeida, advogado e procurador bastante da requerente Angelita Escudero Perez, que firmou esta o citado em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo no lugar do costume, e por cópia, publicado na forma da lei, cita Francisco Alberto Sangreman, brasileiro, casado, industrial, outrora domiciliado à Rua 3º 53, no conjunto residencial do I.A.P.C., em Irajá, no Distrito Federal, no prazo de trinta (30) dias, que correrá na data da 1ª publicação da presente, fazer-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar nos dez (10) dias subsequentes, a petição inicial abaixo transcrita, alegando o que se lhe oferecer, em defesa de seu direito, sob pena de decorrido o prazo marcado se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para a contestação, na forma da lei PETIÇÃO — Excmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu (Estado do Rio de Janeiro): «Ação ordinária rescisória». — Diz Angelita Escudero Perez, espanhola, casada com o sr. Eugenio Perez, este brasileiro, vend. comercial, ambos domiciliados à rua Senador Dantas nº 80 apart. 1705, representada, neste ato, pelo seu procurador judicial, Ilson da Silva Almeida, brasileiro, casado, advogado, com escritório à rua Teófilo Otoni nº 87, 1º andar, na cidade do Rio de Janeiro, inscrito na O.A.B. 3861, a) havendo prometido vender (doc. 2), por contrato feito por escritura pública, livro a em notas do Tabelião Abelardo Pinto (4º Ofício) desta cidade, livro 138, fls. 145, em 9 de julho de 1954, ao sr. Francisco Alberto Sangreman, brasileiro, casado, industrial, outrora domiciliado à Rua 3º 56, no conjunto residencial do I.A.P.C., em Irajá, no Distrito Federal e atualmente domiciliado em lugar incerto, ignorado e não sabido, os terrenos de sua propriedade, sitos no Município desta cidade, no local denominado Mequetê, designados por lotes n.ºs 12 e 13 (doze e treze), na forma das cláusulas segunda, terceira e sétima do citado contrato, vem requerer a V. Excia. a propositura da ação ordinária de rescisão, uma vez que o promitente comprador, o R., se encontra em atraso desde o tubo de 1954 até a presente data, num total de 9 (nove) prestações de Cr\$ 1.200,00 (hum mil trezentos e oitenta cruzeiros), perfazendo o montante de Cr\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte cruzeiros) e mais Cr\$ 333,20 (trezentos e trinta e três cruzeiros e vinte centavos) de imposto territorial; 2º semestre de 1954 e 1º semestre de 1955, suplicando a V. Excia. se digne mandar citar o R., por editais, para que tome ciência da presente ação, sob pena de revelia, condenando o R., nas costas judiciais e honorários advocatícios e, após julgamento, conceda a V. Excia. o mandado de reintegração de posse e bem assim mandando o Oficial do Cartório do Registro de Imóveis cancelar a inscrição do instrumento, transcrita, que foi objeto de contatos que ora se quer rescindir, na melhor forma de Direito e N. Termos, P. de f.º em 11. Nova Iguaçu, 3 de junho de 1955. P.p. de Angelita Escudero Perez (esta devidamente assistida pelo seu marido Eugenio Perez), (ss.) Ilson da Silva Almeida. DESPACHO: — A Cite-se por edital, prazo de 30 dias, em 9 de julho de 1955, (ss.) Pellini. D do e p.º de Nova Iguaçu, em 27 dias do mês de junho de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco). Eu, Jorge José Borquet, Escrevente de Justiça e cartógrafo. E cu, Abelardo Pinto, Escrivão e subs. rev. — José Pellini, Juiz de Direito. 2-2

IMPUREZAS DO SANGUE?
ELIXIR DE NOGUEIRA
AUX. TRAT. SIFILIS

Durvalino dos Santos

Despachante Estadual

Rua dr. Getúlio Vargas, 58

Sala 22 A

NOVA IGUAÇU — E. DO RIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUASSU

Decreto n. 177

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º — Fica concedida, no exercício corrente, ao Lar de Jesus, a subvenção de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 2º — A presente despesa correrá pela Verba 484, do orçamento em vigor.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 22 de junho de 1955.
ARY SCHIAVO, Prefeito

Decreto n. 180

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º — Ficam concedidas, no exercício em curso, às instituições abaixo relacionadas, as seguintes subvenções:

Patronato de Menores da Associação de Caridade Hospital de Iguaçu	Cr\$ 50.000,00
Sociedade de Proteção à Infância e à Maternidade de Mesquita	» 50.000,00
Sociedade de Proteção à Criança e à Maternidade de Belford Roxo	» 50.000,00
Ginásio Santo Antônio	» 20.000,00
Escola Ademir Costa	» 10.000,00

Art. 2º — Correrão as despesas do presente Decreto pelas Verbas 384 e 484 do orçamento em vigor, obedecida a respectiva classificação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 1 de julho de 1955.
ARY SCHIAVO, Prefeito

Ordem de Serviço

21-6-55. — Dispensando, a pedido, o extranumerário diarista Benedito Loreto, da função de Trabalhador, com a diária de Cr\$ 55,00, lotado na Divisão de Engenharia, turma 14, a partir desta data.

Portarias do sr. Prefeito

5-4-55. — Concedendo, nos termos dos arts. 2º, item I e 3º, da Resolução 316, de 18-3-53, e de acordo com o laudo médico, ao extranumerário mensalista, Fernanda da Silva Gandra, 15 dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 23 de março último, com salário integral.

25-4-55. — Concedendo, nos termos do art. 7º, parágrafo único, da Resolução 316, de 18-3-53, e de acordo com o laudo médico, ao extranumerário diarista, Justino Amancio de Lima, 5 dias de licença, para tratamento de saúde, com salário integral, na base de 25 diárias, a partir de 21 do corrente mês.

— Concedendo, nos termos dos arts. 2º, item I e 3º da Resolução n. 316, de 18-3-53, e de acordo com o laudo médico, ao extranumerário mensalista, Luiz Maximino Basilio, 15 dias de licença, para tratamento de saúde, com salário integral, a partir de 22 do corrente mês.

26-4-55. — Concedendo, nos termos do art. 7º, parágrafo único, da Resolução 316, de 18-3-53, e de acordo com o laudo médico, ao extranumerário diarista, Anísio dos Santos Vieira, 8 dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, com salário integral, na base de 25 diárias.

Fazendas de Madureira, Morro Agudo, Tingüá e São José

A Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, nua proprietária das duas primeiras fazendas e plena proprietária das duas últimas, torna ao conhecimento de quem interessar possa, que estas terras não poderão ser vendidas, a nenhum pretexto, nem tampouco exploradas as pedreiras existentes, por quem quer que seja, senão pela própria Santa Casa ou quem legalmente a representar.

MINISTRO LAFAYETTE DE ANDRADA — Provedor 10

O MELHOR PRESENTE... LIVROS!

Sobre todos os assuntos. Visite as suas casas, as

LOJAS DA NOVA CIVILIZAÇÃO

SERVE MELHOR... PARA SERVIR SEMPRE... Não se esqueça que um livro pode mudar o rumo da sua vida. Lembre-se que estudar é muito diferente de ler, daí a dificuldade que a maioria encontra para assimilar os grandes ensinamentos.

LEIA Sempre E Cada Vez Mais, Para Ser Um HOMEM e não como os homens.

As Lojas da Nova Civilização podem ajudá-lo a encontrar o livro que precisa.

Matriz: Rua Paulo Frontin, 65
Filial: Galeria Iguaçu, Loja 10

PARA SUA MAIOR GARANTIA PROCURE

FARACO Loterias

UMA CASA QUE NÃO FALHA

Rua M. Floriano, 2128 Trav. São Mateus, 58
Tel. 313- NOVA IGUAÇU NILÓPOLIS - E. do Rio

BLUSÕES — CAMISAS — LENÇOS — CUECAS

O MELHOR estoque de artigos para HOMENS DA CIDADE

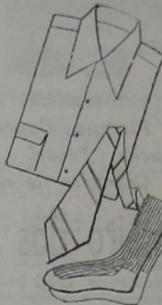
BLUSÕES 110,00
180,00
200,00
270,00

MEIAS 10,00
15,00
25,00
40,00

CALÇAS TROPICAL CAMBRAIA LINHO GABARDINE BRIM

NOVIDADES PARA PRESENTES

Rua Mal. Floriano, 2132
Nova Iguaçu — E. do Rio



LENÇOS — CUECAS — CALÇAS — MEIAS

AVISAMOS AOS NOSSOS FREGUESES QUE REINICIAMOS A FABRICAÇÃO DO AFAMADO BARBANTE SÃO JOSÉ

Cia. Iguaçuana de Gaxetas Ltda.

Rua Bernardino Melo, 2471 — Tel. 70
NOVA IGUAÇU ESTADO DO RIO

NOVA GAROTINHA

CAFÉ E BAR

Bebidas de todas as qualidades

Comer bem todos gostam, mas para comer bem só no Restaurante Novo Garotinha.

Restaurante de primeira ordem. Petisqueiras à portuguesa.

ALMEIDA & CIA. LTDA.

R. Marechal Floriano, 1988 — Tel. 129 — Nova Iguaçu — E. do Rio



Curso Washington Luiz

DATILOGRAFIA

Registrado na Secretaria de Educação sob nº 9337

Aprenda datilografia com eficiência, sob orientação de professora diplomada. Máquinas novas. Conferem-se diplomas. Aulas diurnas e noturnas.

SEDE: RUA OTAVIO TARQUINO, 57 — 1º. — Solos 6 e 9

O Volante Duas Pátrias

Leva ao conhecimento do povo desta cidade, que se acha instalado à rua Ministro Mendonça Lima, 46.

O Volante Duas Pátrias está sob a competente direção de Eduardo Raymundo Martins, que atende diariamente com aulas a qualquer hora.

AO VOLANTE DUAS PÁTRIAS

Rua Min. Mendonça Lima, 46—NOVA IGUAÇU—E. do Rio

Registro de Imóveis

Pelo presente edital com o prazo de 30 dias e publicação por 3 vezes, atendendo ao que foi requerido por Renato Ribeiro Alves e Murilo Pessoa, proprietários do loteamento Santo Inácio, nesta cidade, na pessoa do seu procurador, faz saber ao promitente comprador Arlindo Soares Ribeiro, residingo atualmente em lugar ignorado, para no cartório do 2º Ofício, à rua dr. Getúlio Vargas, 78, nesta cidade, elevar o pagamento das prestações atrasadas de um terreno averbado nessa 1ª Circunscrição, no livro 8/G, fls. 235, sob n. 27, sob pena de o não fazendo ser cancelada a aludida averbação. Dou fé, nesta cidade de Nova Iguaçu, aos 15 dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Eu, Nicanor Gonçalves Pereira, o datilografado. Eu, Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial do Registro, o subscriteu e assinou. Henrique Duque Estrada Meyer 3-3

Farmácia Santo Antônio

Orlando de Souza Chagas, por intermédio deste jornal, agradece a atenção e preferência que sempre lhe dispensaram os seus amigos e fregueses durante longos anos na tradicional Farmácia Santo Antônio, fechada a 1º do corrente. E nesta oportunidade comunica que brevemente abrirá a Farmácia Santo Antônio à Praça da Liberdade, 88, onde estará à disposição de todos.

Nova Iguaçu, 4-6-55. 5

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Cartório do 5º Ofício

Edital de Leilão,

com o prazo de dez dias, na forma abaixo:

O doutor José Pellini, Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa e o presente edital com o prazo de dez dias virem ou conhecimento tiverem, que no dia 19 do julho próximo, às 14 horas, no edifício do Fórum desta Comarca de Nova Iguaçu, à rua Bernardino Melo, o porteiro dos auditórios levará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer independente da avaliação, os bens penhorados a José Leopoldo de Freitas Campos por Szmaj Lambert & Filho Ltda, depositados em mãos de Edilio Campos Lopes, abaixo descritos: dez ternos de casimira, artigo inferior; um esparte de lã para senhora; três blusões de lã, para homens; quarenta e cinco blusões tipo esporte; oito calças de tussor de seda; seis camisas tropicais, artigo inferior; dezenove calças de brim, vários tamanhos; trinta camisas de algodão para homens; cinquenta e uma gravatas, vários tipos; três camisas de meia; vinte e oito toalhas de rosto; sessenta e cinco pares de meias, para homens; duzentos e dez botões de matéria plástica, próprios para crianças de 2 a 5 anos; vinte porta-rosários de matéria plástica; quatro pás de matér plástica; 50 rolos papel crepon; 148 rolos de óleo para cabelo de várias marcas; 17 vidros do óleo para bronzear, marca Williams; 53 potes de brilhantina de várias marcas; 39 potes de sapêi x; 20 vidros de petróleo Seiva do Mumbá; 8 vidros de Petróleo Juvenia (G); 11 vidros do petróleo Juvenia (P); 9 vidros de óleo de Lavander (G); 11 vidros de óleo de Lavander (P); 19 latas de talco, de várias marcas; 1 estojo de perfume grande; 5 estojos de perfume pequenos; 9 pastas de pente, marca Gessy; 5 vidros de extrato, artigo inferior; 6 latas de pó do arroz Lady; 20 gaitas de matéria plástica para crianças; 19 açaqueiros de matéria plástica; 11 redes para prender cabelo; 3 porta-jóias de matéria plástica; 8 automoveis de brinquedo, de matéria plástica; 4 escovas para roupas; 11 sabonetes de matéria plástica; 10 bolhas para senhoras; 6 latinhas de pó de arroz Diree; 1 estojo porta papel, em bom estado; 1 balcão, com dois metros e cinquenta centímetros de comprimento, por cinquenta centímetros de largura, envidraçado, com 4 gavetas, em bom estado de conservação; balcão com 1,02 metros de comprimento por 0,42 metros de largura, envidraçado, com 4 prateleiras, tendo um dos vidros quadrado, tudo avaliado em Cr\$ 24.389,00. E para que o presente possa chegar ao conhecimento dos interessados, se passou o presente que será fixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, Hermes Gomes da Cunha, Escrivão, o subscreevi. — José Pellini, Juiz de Direito. 1-2

Contratos de locação

O novo proprietário de prédio ou apartamento só fica obrigado a respeitar a locação existente em virtude do contrato por instrumento particular, uma vez registrado no REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. Essa providência torna o contrato um documento público — com validade contra terceiros — futuros interessados de objeto do contrato (Cod. Civ. — arts. 135 e 138).

Cartório do 3º Ofício

Rua dr. Getúlio Vargas, 42 — NOVA IGUAÇU

EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu,

Faz público, que Ernesto Steiner e sua mulher Bernardino Maria Steiner, proprietários, residentes e domiciliados na rua Albano, 199, na Capital Federal, depositaram em seu cartório, à rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, de conformidade com o Decreto-lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937 e seu regulamento, memorial, planta e documentos referentes ao loteamento de uma área de terreno objeto da transcrição n. 6700, L. 3—J, da 2ª Circunscrição, situado fora do perímetro urbano, no 2º distrito deste Município, Queimados, à Estrada Rio D'ouro, à esquerda de quem vai de Queimados para a Linha Auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil, começando a medição junto e depois da Estrada Circular, medindo 265ms de frente pela referida Estrada Rio D'ouro; 205ms, nos fundos, confrontando com terras da Cia Fazendas Reunidas Normandia, contratadas com Angelo e Luigi Trota e Alfredo Tedeschini; 480ms, pelo lado direito, confrontando com a Estrada Circular e 376ms, pelo lado esquerdo, confrontando ainda com terras da Cia. Fazendas Reunidas Normandia, contratadas com Giuseppe Franceschi, com o total de 100.118,00 m2, área esta que foi dividida em diversos lotes, agrupados em quadras, servidas por vários logradouros, tendo recebido o loteamento a denominação de "Vila Christine Maria", tudo de acordo com planta aprovada em 12 de abril de 1955, pela Prefeitura deste Município. As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas em cartório no prazo de 30 dias, contados da 3ª e última publicação deste. Nova Iguaçu, 22 de junho de 1955. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 1-3

ACADEMIA PROFISSIONAL "SANTO ANTÔNIO"

DATILOGRAFIA, CORTE E COSTURA, FLORES, BORDADOS, ETC

GRUPO ESCOLAR "SANTO ANTÔNIO"

Aulas diurnas e noturnas.

Assistência Social "Santo Antônio" (Médico, Advogado, etc.)

CURSO GINASIAL "SANTO ANTÔNIO" (Art. 91)

Quatro séries do ginásio em um só ano.

Professores registrados no Ministério de Educação. Aulas noturnas, das 18 hs em diante.

Direção do Prof. José A. Machado Filho, Consultor Jurídico da Diocese e Diretor da Escola Normal "Santo Antônio" (ao lado da igreja de Nova Iguaçu)

Revista, 10—VII—1955
GINASIO IGU
diplomas da P



Sessão, dia 2 do corrente, no salão...
Formada a mesa pelo diretor do estabelecimento, o deputado federal...
... José Hadad, prof. Wils...
... turma diplomada o...
... cultura e trabalho...
... fizesse...
... instrutor da turma e o...
... Pinto Monteiro...
... receberam medalhas...

AGENCIA I...
Auto Caminhões, Auto Ôn...
Tratores de esteiras, Moto...
Peças, Acessórios, Oficina

Alberto Cocozza, Ind...
Rua Bernardino Melo, 1835

A. A. Filhos de Iguaçu

Resoluções do sr. Presidente:
a) Conceder exoneração do quadro social ao sr. Bento...
... matrícula 299...
... não se...
... cancela...
... incluir...
... como con...
... João Martini...
... Carlos Oliv...
... Carlos Oliv...
... Walter Ber...
... Edmar Pereira

